

RESOLUÇÃO CFESS Nº 1.083, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024.

Ementa: Altera a Resolução CFESS nº 510/2007, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social.*

A PRESIDENTA DO CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

Considerando a Lei nº 8662, de 7 de junho de 1993, publicada no Diário Oficial da União no 107, de 8 de junho de 1993, Seção 1, que dispõe sobre a profissão de Assistente Social e dá outras providências;

Considerando a Resolução CFESS nº 469 de 13 de maio de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 92, de 16 de maio de 2005, Seção 1, que regulamenta o Estatuto do Conjunto Cfess-Cress;

Considerando a Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 184, de 24 de setembro de 2007, Seção 1, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Funcionários do Conselho Federal de Serviço Social;

Considerando finalmente a aprovação da presente Resolução pelo Conselho Pleno do CFESS realizado de 07 a 10 de novembro de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º Suprimir da Seção I do Capítulo I do Anexo II da Resolução CFESS nº 510, de 21 de setembro de 2007 o requisito de experiência para ocupação dos seguintes cargos de provimento efetivo:

- I - Código 101 – Auxiliar de Serviços Gerais;
- II - Código 102 – Auxiliar Administrativo;
- III - Código 103.1 – Assistente Técnico Administrativo;
- IV - Código 103.1 – Assistente Técnico de Informática;
- V - Código 103.2 – Assistente Técnico de Tesouraria;
- VI - Código 201 – Analista;
- VII - Código 201.1 – Analista/Jornalista.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

KELLY RODRIGUES MELATTI



(Publicada no Diário Oficial da União nº 224, de 21 de novembro de 2024, Seção 1, página 158.)

*Inserida por retificação publicada no DOU – Seção 1 – Nº 240, sexta-feira, 13 de dezembro de 2024.